

13/6/17
16h10

PROJETO DE LEI Nº 7.626, DE 2017
(Do. Poder Executivo)

EMP 4

Dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor Federais.

EMENDA Nº
(Do Sr. Deputado Carlos Zarattini e outros)

Dê-se ao parágrafo único do artigo 3º do PL 7.626, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 3º.

Parágrafo único. O novo precatório ou a nova RPV conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e a remuneração correspondente a todo o período.

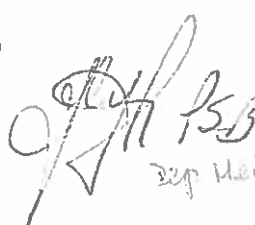
Justificação

A presente emenda objetiva estabelecer ao credor que tenha o precatório ou RPV cancelado e que requisite novo ofício requisitório que, além de observância da ordem cronológica anterior, seja também assegurada a remuneração correspondente a todo o período correspondente entre o período do cancelamento e a sua reinclusão na ordem do requisitório.

Trata-se de postura que preserva os interesses econômicos dos cidadãos brasileiros, detentores de crédito em face da Fazenda Federal.

Sala das sessões,


Deputado **Carlos Zarattini**
Líder do PT


Dep. Heitor Salles



Dep.
Daniel
Almeida


Weber